

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 33


Lapa, 17 de Fevereiro de 2004

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 05, que altera os artigos 2º e 3º da Lei nº 1754 de 19 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

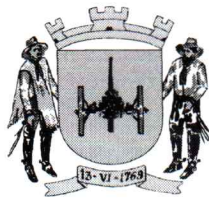
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROTÓCOLO Nº 74/04

DATA 17 / 02 / 04

16:15 h. 

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Súmula: Altera os artigos 2º e 3º da Lei nº 1754 de 19 de dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 3 da Lei nº 1754 de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

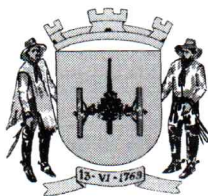
“Art. 2º – Fica autorizada a doação do imóvel referido no artigo 1º desta Lei ao Governo do Estado do Paraná, que deverá destiná-lo à construção da nova Delegacia de Polícia e Cadeia Pública desta Comarca de Lapa/PR.”

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar:
I – Destinação específica para construção da nova Delegacia de Polícia e Cadeia Pública desta Comarca de Lapa/PR, pena de reversão do imóvel ao Município.”

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos não atingidos por esta alteração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Fevereiro de 2004

Paulo César Fiates Furlati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2004

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que propõe a alteração dos artigos 2º e 3º da Lei 1754/2003 que aprovou a aquisição e doação de imóvel ao Governo do Estado do Paraná para edificação do novo Fórum desta Comarca.

Todavia, constatou-se que as obras de construção do novo Fórum desta Comarca somente terão início no ano de 2005.

Nesse ínterim demonstrou-se muito mais urgente a construção de uma nova Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, pois como deve ser de conhecimento dos membros dessa Egrégia Casa, a atual encontra-se superlotada e em sem condições de salubridade e de infra-estrutura física para manter os presos no local, gerando insegurança para a população.

Assim, propõe-se a doação do terreno adquirido nos termos da Lei 1754/2003 para construção da nova Delegacia de Polícia. Esclareço que o Decom - Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção informou possuir dinheiro em caixa para realização da obra ainda este ano.

Diante da situação que se apresenta, entendo que seria mais produtora e sensato que o imóvel fosse doado para construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, não só pelo fato de que as obras serão iniciadas neste ano, mas também devido à precariedade das instalações da atual Delegacia, que reclamam do Poder Público ações iminentes.

Ressalto, ainda, que posteriormente será destinado outro imóvel para construção do novo Fórum em atendimento ao compromisso assumido com o Poder Judiciário.

Daí a razão e a justificativa para a proposição do presente projeto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Fevereiro de 2004


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Ofício nº 18/03
Gabinete da Juíza

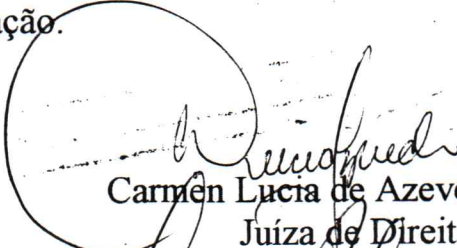
Lapa, 06 de novembro de 2003.

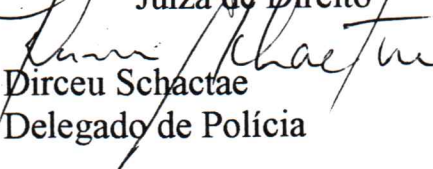
Senhor Prefeito:

Conforme solicitação de V.Exa., e a fim de viabilizar a construção de uma nova Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, conforme compromisso assumido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião de Mello e Silva, temos a informar o seguinte:

Que a sugestão apresentada, em relação ao terreno situado na Rua Otávio Kuss – frente – na quadra entre as ruas Prolongamento da rua Francisco Braga e Eduardo Santos Lima, atende às necessidades para a construção referida, sendo de nossa total concordância.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nosso protestos de elevada estima e distinta consideração.


Carmén Lucia de Azevedo e Mello
Juíza de Direito


Dirceu Schactae
Delegado de Polícia

Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Lapa
Paulo Fiates Furiatti

SEAD

Ào
Depto de Patrimônio
para providências que
o caso exige.

Em 07/11/03



Flávio de Modesti
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

LEI Nº 1754, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal à alienar imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

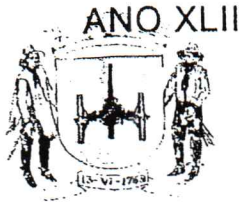
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Aloísio Merlin, Raphael Eloy Calderari de Souza e Eraldo Diegel Pfeiffer, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para pagamento à vista, o imóvel urbano havido pelos proprietários acima nominados, conforme Matrícula nº 5.694 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a seguir caracterizado:

Um lote de terreno urbano, sob nº 01-D, situado nesta cidade, com área de 2.935,00 m² (dois mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados) e confrontando, na frente, lado oeste, em 36,00 metros com a Rua Octávio José Kuss, ao norte, em 79,65 metros, confronta com terras de Antonio Batista Filho; à leste, em 33,35 metros, confronta com os lotes números 1-B e 1-C, pertencentes à José Araújo Silveira e sua mulher, Dona Romilda Sera Silveira; ao sul, em 89,65 metros, confronta com a Rua particular. Dito lote está localizado no lado "ÍMPAR" da Rua Octávio José Kuss, na quadra compreendida entre as Ruas Particular e Eufrásio Cortes, respectivamente a sul e norte da referida quadra.

Art. 2º - Fica autorizada a doação do imóvel referido no artigo 1º. desta Lei ao Governo do Estado do Paraná, que deverá destiná-lo à construção do novo Fórum de Direito desta Comarca de Lapa/Pr.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar:

I - Destinação específica para construção do novo Fórum de Direito desta Comarca de Lapa/Pr., pena de reversão do imóvel ao Município.



ANO XLII

BOLETIM OFICIAL - 011 N° 775

Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PL. Nº 06
C

LEI N° 1754, DE 19.12.03


... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

06.00 – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.01 – DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.00211-008 – AQUISIÇÃO E DESAPROP. DE IMÓVEIS
449061.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Dezembro de 2003.


Paulo César Fialés Furiati
Prefeito Municipal



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

SÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 07
C

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 05/2004

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Altera os artigos 2º e 3º da Lei nº 1754, de 19 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 17_/02_/2004.

Apresentado em Expediente do Dia 17_/02_/2004.

Encaminhado à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 17/02/2004.

Economia, Finanças e Orçamento, em XX_/XX_/XX.

Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_/XX_/XX.

Urbanismo e Obras Públicas, em XX_/XX_/XX.

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_/XX_/XX.

Controle e Fiscalização, em XX_/XX_/XX.

Ats. recetor
MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em <u>17/02/2004</u> JOÃO RENATO L. AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>SERGIO A. LEONI</u> Lapa, em <u>17/02/2004</u> . JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR
Recebi o projeto em ___/___/2004 OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2004. OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFF
Recebi o projeto em ___/___/2004 SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2004. SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol
Recebi o projeto em ___/___/2004 ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2004. ALCEU HOFFMANN - Presidente da CUOP
Recebi o projeto em ___/___/2004 DIRCEU RODRIGUES FERREIRA Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2004. DIRCEU RODRIGUES FERREIRA - Presidente da CAPA
Recebi o projeto em ___/___/2004 VILMAR C. FÁVARO Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2004. VILMAR C. FÁVARO - Presidente da CCF

O imóvel já foi doado
segundo a legislação que
rege a matéria. O doador
não permanece inalterado,
ou seja, o governo do Estado
do Paraná. Só muda sua
destinação. Não menos abce
legal a presente proposição.

Luiza, 2/3/04



LOUIS S. WISKNER

Ao plenário para apreciação
do mérito, quer seja, a
mudança na sua desti-
nação.

Luiza, 2/3/04



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 08
C

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 05/2004

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Altera os artigos 2º e 3º da Lei 1754, de 19 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

Parecer

Na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 05/2004, de 17 de fevereiro de 2004, solicito prolongamento do prazo para formalização do respectivo parecer, em virtude de, em data de amanhã, 02 de março, haver reunião da "Gestão Compartilhada", convocada pelo Prefeito Paulo Furiatti, com a finalidade de deliberar sobre o local ideal para instalação da nova delegacia de Polícia.

Lapa, 01 de março de 2004.


SERGIO AUGUSTO LEONI
Relator

VOTO:


Ver. JOSÉ LUIZ DE CASTRO

VOTO:

Ver. JOÃO RENATO L AFONSO

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DA CIDADE DA LAPA, NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE ABRANGIDA PELAS RUAS OTÁVIO JOSÉ KUSS, PASTOR WIEDMER E REGIÃO, MANIFESTAMOS ATRAVÉS DO PRESENTE ABAIXO ASSINADO, O NOSSO REPÚDIO E TOTAL DESACORDO COM A INSTALAÇÃO DA CADEIA MUNICIPAL OU DE QUALQUER FORMA DE PRESÍDIO NAS RUAS ACIMA MENCIONADAS E REGIÃO, PELAS RAZÕES ABAIXO EXPOSTAS:

1. A ÁREA VISADA PARA AS INSTALAÇÕES DA CADEIA PÚBLICA OU DE QUALQUER OUTRA FORMA DE PRESÍDIO É CENTRAL, ALÉM DE RESIDENCIAL.
2. A INSTALAÇÃO DA CADEIA MUNICIPAL OU DE QUALQUER FORMA DE PRESÍDIO NA ÁREA MENCIONADA CERTAMENTE TRARÁ INTRANQUILIDADE E AMEAÇA À SEGURANÇA DAQUELES QUE RESIDEM NA REGIÃO.
3. A INSTALAÇÃO ARBITRÁRIA DA CADEIA MUNICIPAL OU DE QUALQUER FORMA DE PRESÍDIO NA ÁREA MENCIONADA DESVALORIZARÁ OS IMÓVEIS DA REGIÃO, UMA VEZ QUE DIFICULTARÁ AS VENDAS, POR SE TRATAR DE IMÓVEIS VIZINHOS DA CADEIA MUNICIPAL.
4. A SEGURANÇA DAS PESSOAS MORADORAS DA REGIÃO É RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E A INSTALAÇÃO DA CADEIA MUNICIPAL OU DE QUALQUER FORMA DE PRESÍDIO NO LOCAL ACIMA DESCRITO TRARÁ AO SEIO DAS FAMILIAS ALI RESIDENTES A PRESENÇA DE ELEMENTOS DE ÍNDOLE DUVIDOSA INCOMPATÍVEL COM O AMBIENTE RESIDENCIAL E FAMILIAR DA REGIÃO. EM NOME DA SEGURANÇA DOS MORADORES DA REGIÃO E DO RESPEITO AO INSTITUTO DA PROPRIEDADE PRIVADA APRESENTAMOS O SEGUINTE MANIFESTO PÚBLICO PARA EVITAR-SE A INSTALAÇÃO ARBITRÁRIA E INCORRETA DA CADEIA PÚBLICA OU DE QUALQUER OUTRA FORMA DE PRESÍDIO NO LOCAL MENCIONADO E OU REGIÃO PRÓXIMA, LEMBRANDO AOS REPRESENTANTES DO POVO LAPEANO QUE SE REALMENTE SE PREOCUPAM COM A SEGURANÇA DOS SEUS REPRESENTADOS, PRECISAM PROPOR E PROVIDENCIAR SEM MAIS DELONGAS A INSTALAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA E DE QUALQUER OUTRA FORMA DE PRESÍDIO EM LOCAL AFASTADO DO AMBIENTE RESIDENCIAL, POIS LONGE VAI O TEMPO EM QUE A CADEIA MUNICIPAL DA LAPA ABRIGAVA APENAS ELEMENTOS DE BAIXA PERICULOSIDADE. TAL SITUAÇÃO AGRAVA - SE AINDA MAIS EM CASO DE INSTALAÇÃO DE QUALQUER FORMA DE PRESÍDIO DESTINADO À DETENÇÃO DE ELEMENTOS PERIGOSOS.

A DESCONSIDERAÇÃO DESTE PEDIDO, E A INSTALAÇÃO DA CADEIA MUNICIPAL OU DE QUALQUER FORMA DE PRESÍDIO NA REGIÃO DESCRITA NO INÍCIO DESTE DOCUMENTO À REVELIA DO POVO LAPEANO QUE AQUI DEIXA EXPRESSO SEU VERDADEIRO DESCONTENTAMENTO E REPÚDIO, AUTORIZARÁ ESTE MESMO POVO A EXIGIR DAS AUTORIDADES OMISSAS A RESPONSABILIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE DIREITO POR QUAISQUER EVENTUAIS DANOS SOFRIDOS.

LAPA, 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO Nº 90/04

DATA 26 / 02 / 04

13:50 h WJ

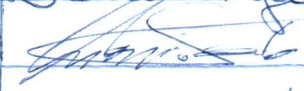

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
GONDO KLINGBEK		B. CAMPOS ¹⁰⁴¹ GERMIA	
Vitor Antonio Mendes Feijon	904032159-00	Otávio José Kuss 1074	
Marcelle Gomes Pereira	027 238159	Otávio José Kuss 1074	
Wilson Roberto Paiva	470 285309-06	R XV de Novembro 695	
ADILSON PIERRE MERDES	4370663-2	OTAVIO JOSE KUSS	
Yeraci W. Cidral		Gustavo Kuss	
Cleonice P. Rufimhardt		Gustavo Kuss	
Adriano Mendes Feijon		Osvaldo Montenegro	
Joaquim D.S. Camargo	109.055.709-44	N. SRS DO ROCIÓ	
Serga dos S. Camargo	859.831.289-49	N. SRS DO ROCIÓ	
TANIA M. GEMIN CAMARGO	867.065.789-91	MAR. FLORIANO PEIXOTO	
Manoel P. S. Camargo	660.988.909-00	Marçal Floriano 547	
Vicente Mendes Santos	338417219-45	M.S. do Rocio 1008	
Nelcy M. dos Santos	050.742.839-06	M.S. do Rocio 1008	
João Paulo M. Santos	046.165.349-42	R.M.S. do Rocio 1008	
Leão C. M. Santos	9.885.730-3	R. NS. do Rocio	
Hilton Portes	470.270.079-49	R. Jorge Montenegro, 30	
Rogeli S. Fortes	629.235.369-91	R. Jorge Montenegro 30	
Antônio Jovencio Vieira	318.805.929-91	R. JORGE MONTENEGRO	
Dircelma J. Vieira	81622570957	R. Jorge Montenegro	
Nelci M. Padilha	017520289-37	R. Jorge Montenegro	
Cláudio Augusto de Lellis	043.671.339-07	R. Tessa Senhora do Rocio	
Nereu MARTINS	355802.919-49	JOSE FRANCISCO BARRA	

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
Abelino A.º Nogueira Santos	27597636920	Rua Otavio Jose Kuss	
Maurício Suplicy Dias Santos	65404971991	R. Otavio Jose Kuss 1056	Maurício Santos
Ruzia Suplicy D. dos Santos	040.258.249-73	R. Otavio Jose Kuss. 1056	
Oton Suplicy D. dos Santos	7245869-9	R. Otavio Jose Kuss 1056	
Marta Santos Bonczkowski	1.110.429	R. Otavio Jose Kuss ^{nº 1066}	M.B.
Jose Hilário Bonczkowski	027651019-49	Otávio Jose Kuss ¹⁰⁶⁶	Jose Hilário Bonczkowski
FABIANO BORGES DOS SANTOS	4484888-1	Rua Otavio Jose Kuss ¹⁰⁶⁶	S. Silva
M. NOELA L.M. DE FREITAS	6.891.821-9	OTAVIO JOSÉ KUSS, 1066	Marcela M. de Freitas
Roana Bonczkowski	572.430.429-53	OTAVIO JOSE KUSS, 1066	
Fernanda Borges da Silveira	503.781.809-59	OTAVIO JOSE KUSS 1074	
Mara Cristina Peppers Silveira	803.913.389-00	OTAVIO JOSE KUSS ¹⁰⁷⁴	M. Peppers
Thaléo Lara Peppers	027.661.169-15	OTAVIO JOSE KUSS.	Thaléo Lara Peppers
Maria C. J. Peppers	019.349.349-76	OTAVIO JOSÉ KUSS	Maria C. J. Peppers
Alex Fernando M. Savaris	039.116.499-67	Otávio Jose Kuss	Alex
Beatriz Ap.º P. de Souza		Paradidense de Lapa	
Anderson Von Karst	812.340.609-34	Otávio Jose Kuss 1074	Anderson Von Karst
Silvete Ceelle	6150285699	Otávio Jose Kuss ¹⁰⁹⁰	Silvete Ceelle
Regimora de F. Machado	03043704917	Otávio Jose Kuss	Regimora Machado
Felício Martins Tavares	470.282.159-00	Otávio Jose Kuss	Felício
Antonio Jose Tavares	094.520.289-04	Otávio Jose Kuss	Antonio
Falize Mackley Martins Tavares	039.116.509-73	Otávio Jose Kuss 1102	Falize
Vilma Martins	685312819-20	Otávio Jose Kuss	Vilma
Pedro de Liben Coelho		Otávio Jose Kuss	Coelho

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
Maria Estere Santa	922.823.509-87	PASTOR WIEDMER 6.11	Maria Estere Santa
Ezio da S. Amorim	163.421.271-15	RUA PASTOR WIEDMER, 591	Ezio da S. Amorim
Imi Opina de Guz	572.437.789-68	Rua Pascoe Wiedmer, 611	Imi Opina de Guz
KERLI ROSIANE MEIRA	049.572.489-07	R. Pastor Wiedmer, 611	Kerli Rosiane Meira
Eder Roberto meira	036.063.639-07	Agua Azul.	Eder Roberto meira
Gliternora T. Fior.	036.433.518-01	For. rd cast. Lher.	Gliternora T. Fior.
Paulo Roberto Pittud.	742.882.299-87	REFRASIO CORTES, 596	Paulo R. Pittud.
ORLANDO ARRAZ NEIRO	3575470-9	fco BRAGA N= 53	Orlando Arraz Neiro
Alemin Pidos Pinto	3.980.273-2	Eufrasio Cortes 409	Alemin Pidos Pinto
Apareido Panarelli	707.737.188-34	Eufrasio Cortes 638	Apareido Panarelli
JOSE NAZARIO	202.253.429-81	EUFRASIO CORTES 650	Jose Nazario
Norma Quez	475.417.339-70	R. Wiedmer ap 3	Norma Quez
MILSON LAIBUDA	3.804.760-9	R. Uliciana 488	Milson Laibuda
Inezilda Emilia Don Karas	1.777.517	R. Pastor Wiedmer 459	Inezilda Emilia Don Karas
Regina das Graças Rodrigues	287.797.979-20	R. Pastor Wiedmer 488	Regina das Graças Rodrigues
Claudia C. Piein	534.411.179-72	R. Joaquim Lacerda, 383	Claudia C. Piein
MARIA DE LOURDES C. PIEIN	3.129.335-9	R. JOAQUIM L. LACERDA 353	Maria de Lourdes C. Piein
Edivel B. Linhares	034.860.563-21	R. Jose G. Martenovic 140	Edivel B. Linhares
Angelita Pereira Piein	6.772.550-6	R. Joaquim Linhares de Lacerda	Angelita Pereira Piein
Daisy Mendes	3.706.679-6	R. Joaquim L. Lacerda	Daisy Mendes
JOAQUIM P. MACIEL	536.431.453-20	R. Joaquim L. Lacerda 381	Joachim P. Maciel
JOAQUIM P. MACIEL	1911747	JOAQUIM L. LACERDA 1173	Joachim P. Maciel
Therezinha dos R. Maciel	865804429-72	JOAQUIM L. LACERDA 443	Therezinha dos R. Maciel
JOELCIO RIBAS MACIEL	652.095.409-87	JOAQUIM LACERDA, 443	Joelcio Ribas Maciel

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
nº: Governador Pires da Rocha	022312099-50	Joaquim L. Jacunda	nº: Governador P. da Rocha
RODRIGO MENDES DA CRUZ	7.666.891-4	MARCHEL FLORIANO PEIXOTO Nº 634	Rodrigo M. da Cruz
Vania Mª Ramos da Cruz	3.545.436-5	13 de maio 1997	VMR Cruz
Bucir V.P. Pires	318.790.129-87	R. Joaquim L. Jacunda, 341	Bucir
Jaeger E Buchner	444 155 599 72	HONESTALIO ALVES GUIMARAES	Jaeger
Lucia Ralitta	147 008 759-68	RUA. LORGE MONTENEGRO	NEUCIR PAVILHA
Sandra de Fatima Jomra	4245 001-0	Rua Octavio Jose Kress	SF Jomra
Alex Guimaraes Scholz	90635590	Rua Marechal F. Peixoto	Alex G. Scholz
Cecilia Ribeiro Milhomens	1.186.948	R. Marechal F. Peixoto 0658	Cecilia Ribeiro
Maria de Lourdes Vital	5443520-7	R. Marechal F. Peixoto	Maria de Lourdes Vital
Luciani C. D. N. Almeida	572.436.119-15	R. JOAQUIM L. JACUNDA	Luciani C. D. N. Almeida
Arlete D. Hammerschmidt	859.834.119-34	R. Joaquim L. Jacunda	Arlete D. Hammerschmidt
Geizolyn M. de	537.138.349-20	370 3 321 - 9	Geizolyn
Luigi G. Camille Pedro	587.179.009-72	Rua São Pedro, 555	Luigi G. Camille Pedro
Vilma Cruz	75650568987	Rua Amintas de Barros	veredade de Cruz dan
Edenir Marcondes Sroccano	022291749-08	Mpl Floriano Peixoto	Edenir Sroccano
Carminda Ramos da Cruz	722.102499-53	Mpl Floriano Peixoto	Carminda R. Cruz
Ana Paula Scholz Ramos	052.994.449-90	Mpl. Floriano Peixoto, 795	Ana Paula Scholz Ramos
Náucia Aparecida Wille	4195140-0	Rua Pastor Widmer	Náucia
Benedita D. Cruz	170140169-20	Rua Eufrosio Cortes 42	Benedita D. Cruz
Marlene G. Ramos	566.118.389-53	Rua Eufrosio Cortes Nº 411	Marlene G. Ramos
Helci Cruz	470 337 709-87	Rua Eufrosio Cortes 399	Helci Cruz
Miguel Woyti L.	318.808.949-04	Eufrosio Cortes - 357	Miguel Woyti
EdUARDES BIRCH	2632 095269.15	R. Eufrosio Cortes	EdUARDES BIRCH

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
Itayez My. Czembujka	444-157,299	91. Nossa S. Rocio	Itayez My. Czembujka
Juliana Santos	6725984793	2 P. N. Rocio 983	Juliana Santos
Raimundo D. Furtado	3247021-1	R. N. Rocio - 855	Raimundo D. Furtado
Paulo Cesar F. Scholz	25499084904	Rua Mal. Floriano Pinho 620	Paulo Cesar F. Scholz
Alfaim Oliveira de S. OVA	74769820968	R. DR. MATEUS VIEIRA 20	Alfaim Oliveira de S. OVA
CARLOS MARCELO J. PIREZ	4.253.379-3	Rua Mal. Floriano 536	Carlos Marcelo J. Pires
ANDRÉ LUIZ A. PIREZ	985.452.809-04	RUA EUFRASIO LORTES	André Luiz A. Pires
João M ^a Santos Lima	109.122.82991	Rua Mal Floriano 505	João M ^a Santos Lima
Edson Carlos Pires	RG 692.637	R. Joaquim L. de Lacerda	Edson Carlos Pires
Tereza P. Ribas	PG 103 F. 817-6	R. Joaquim L. de Lacerda	Tereza P. Ribas
SALVO P. RIBAS	7521.699-8	R. JOAQUIM L. DE LACERDA	Salvo P. Ribas
LÉCY M. ^o MOREIRA DOS SANTOS	057.511.429-00	R. JOAQUIM L. DE LACERDA nº 3243	Lécya Maria Santos
Amédulo Geronald B.	9.752.777.6	R. OTÁVIO JOSÉ KUSS nº 1243	Amédulo Geronald B.
ARLENE BRESOLIN	045.372.849-91	R. OTÁVIO JOSÉ KUSS nº 1949	Arlene Bresolin
João Fernando GUIMARAES	8524224-3	R. BARÃO DO RIO BRANCO	João Fernando Guimarães
Luís Carlos Bressan	03074643735	R. Otávio José Kuss nº 1243	Luís Carlos Bressan
Leandro Bresolin	7.305.575-0	R. OTÁVIO JOSÉ KUSS nº 1243 nº 1938	Leandro Bresolin
Luís Carlos	7.726.005-6	R. Barão do Rio Branco	Luís Carlos
William Rogerio Szwed	8550894-7	R. Barão do Rio Branco 1927	William Rogerio Szwed
Diego R. Guimarães	9.196.075-3	R. Ladislav Abrifte	Diego R. Guimarães
Nelson Bressan	217341270	R. Otávio José Kuss nº 1243	Nelson Bressan
Leonilda P. S. P.	1263104	R. Otávio José Kuss nº 1231	Leonilda P. S. P.
João Pinheiro Bartolet	2.091.088	R. Otávio José Kuss nº 1072	João Pinheiro Bartolet
Sirley Wolski	6.927.015-8	R. Joaquim L. de Lacerda nº 546	Sirley Wolski

NOME	CPF	ENDERECO	ASSINATURA
Benedita A. Rechetelo	1.545.827	Olavio Jose Kius ¹¹⁵⁵	Aurea Rechetelo
Denis Ingoeliasello	03030749-05	Adriano Jose Kius ¹³⁰⁹	Denis Ingoeliasello
Antonio Santos	027.659.699-49	Joaquim L. Lacerda ⁶⁷¹	
Maribel P. Wille	037.268.159-02	Joaquim L. Lacerda ⁶³⁷	Maribel P. Wille
Audrea Wille	5.622.886-1	Joaquim L. Lacerda ⁶³⁷	Audrea Wille
Romilda F. Fantin	042.368.579-10	Joaquim L. Lacerda ⁶²⁸	Romilda F. Fantin
Maria Laureci S.M.	4.067.383-0	Joaquim L. Lacerda	M. Laureci S. Mendes
WALEYIA DE F. A. GIACOMEL	358.621.438-49	V. S. do Carmo ⁸⁷⁸	W. Giacomin
SUZANNE GIACOMEL	320.658.809-82	N. S. Rozio ⁸⁷⁸	

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
Waldemiro Vieira	088720319-15	R. Nossa Senhora do Rocio 984	Waldemiro
REGINA K. BUENO	027612929-49	Rua N ^o do Rocio, 994	Regina K. Bueno
Tuome Toledo Campos	033283859-59	R. Nossa Senhora Rocio SN	Campos
Nelson Tenório	015252849-08	R. NOSSA SENHORA Rocio 1001	Nelson
Lucimári da Silva Figueira	454600489	R. Nossa Senhora do Rocio 1011	Lucimári da Silva
Antonio do Jesus de Paula	170-879-379-82	Nossa SH do Rocio	Antonio do Jesus de Paula
Pedro Ary F. Assis	911294439-49	R. J. M. MONTE NEGRO	Pedro Ary
Maria Gypa Ferreira	025.182.329-66	R. Nossa Srta Rocio 10140	Maria Gypa
Antonio Cesar Demeris	036-483.432-57	R. Nossa Senhora Rocio 9140	Antonio Cesar
João Luiz M. de Sant	403741309-49	Rua Nossa Srta Rocio 1136	João Luiz
Roberto de Sá	189458	R. N. S. do Rocio 1160	Roberto de Sá
Elizângela Bastian	030552699-50	R. N. S. do Rocio 1155	Elizângela
Natalia de Jesus Ferreira	025918.379-29	R. Nossa Srta Rocio 1140	Natalia Ferreira
Waldo MUCARA	000052359-11	R. EURAZIO Cortes 174	Waldo Mucara
Ines Mattar	1.109.214	Eufra p. Carlos	Ines Mattar
Delcia Mattar de Lima	05365084-0	Eufrazio Cortes 227	Delcia Mattar de Lima
Marcel Antonio Pereira	200.705.519-87	R. SETE: PE, 188	Marcel A Pereira
Gaulina de Lima Teixeira	18630379-68	R. Serrinha, Antea 210-	Gaulina Teixeira
ROBERTO DA SILVA	4261.821	R. Otavio J. Kuris, 1169	Roberto da Silva
Sidia Kudlacz	7.666.911-2	7. Juana Rodrigues	Sidia Kudlacz
Helena Figueira	3.363.227-4	STINGLE	Helena Figueira
Pedro Roberto Martins	R.G. 503.802	R. Eufrazio Cortes	Pedro Roberto
João A Zano	129731040-4	R. Wavel Rocio, 2121	João A Zano

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
EDIR O. BUSKE	303520550-04	R. Paul Augusto K. 5r	
DIOCLEIDAS COSTA	8.933.776-3	R. Pedro Mendes de Araújo	
Costa	3.195.153-4	R. Pedro M. de Araújo	
ROMANO MARCOSSI	3.828.750-8	Av. Manoel Pedro	
Bruna Ellisa Marcessi	057.182.309-27	Av. Manoel Pedro	Bruna Ellisa Marcessi
Mário Jurgos	546942999-32	Jairão	Mário Jurgos
Maria Lúcia W. Mendes	909021899-49	Campe de Talha	Maria Lúcia W. Mendes
Direte C. Maleski	0067093806	Campe de Talha	
Carlos Roberto Witz	559.7837720	LAPA	
Hamilton B. Moraes	001092.469-85	LAPA	
Emílio F. Moraes	21.564.610-6	R. Dignede Carlos	
Donielle de F. R. Magalhães	6.111.624-9	Av. Manoel Pedro 2573	Donielle de F. R. Magalhães
Marcio Damasceno Prado	0.6.284167-2	Conselheiros Alves Orange. n: 773	
Eduardo Bineck Filho	8.360.201-5		
Ernesto Ullmann	031850647-3	R. Tancredo ^{centro} Nery 111	Ernesto Ullmann
José Carlos Jaremszuk	050969313-1	R. Ten. Max Wolff F: 39	
Rosane B. Silveira	5.984.465-2	Beira Simão Kalid R3	Rosane BS
Marcelo Koemelker	6424358-6	Marfome E. Rios 239	
Angela Y. Zereida Lúcia	86706977-9	Carlos Gomes - 587 Angela Y. Zereida Lúcia	Angela Lúcia
ROSILDA DO ROSÁRIO PIMENTA	6.750-667-7	João Antônio Ramalho, 713	Rosilda R. Pimenta
Antônio Carlos F. Dechmann	017081949-32	São Antônio Ramalho, 695	
Bernadete M. B. B. B. B.	1.108.836	R. B. do Rio Branco 2126	Bernadete B. B. B.
Jessely D. P. Schuch	1.312.480-9	R. Joaquim C. Lacova	Jessely D. P. Schuch



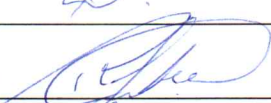
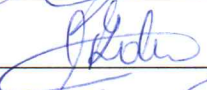
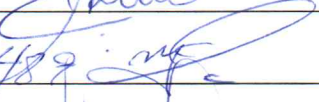

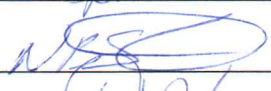
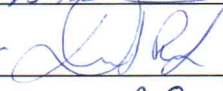
NOME	CPF - ou R.G.	ENDEREÇO	ASSINATURA
Divezinhaes Kuss	1.521.242	Barão do R. Branco	Divezinhaes Kuss
Clara S. Machado	033.562.979-75	Barão do R. Branco	Clara S. M.
Márcia Lúcia D. Silva	R.G. 2072069	R. Barão do R. Br., 1938	Márcia Lúcia
M ^{te} . Dinora A. Rufino Pinto	2.100.038	Barão do Rio Branco ¹⁸⁶²	
Romazil M. Pinto	193.828	R. Rio Branco	Romazil
DEIZY DE LOURDES HIRT LANG	1.378.588	Barão do RIO BRANCO, 1833	Deizy Hirt Lang
Sonia Lang Gomes	1.378.590-2	" " " "	Sonia Lang Gomes
Pl. Ep. S. B. B.	1.110.377	" " " "	Pl. Ep. S. B. B.
Luiz Felipe W. Klein Schmidt	3.211.032-0	" " " "	
Simone M. de Silva	8.355.737-9	Poster Wudnie ⁽⁴⁵⁸⁾	
MARILENE Hammes Schmidt	4.100.466-5	Av. Carlos M. de Rocha ⁹³⁷	
Mariane D. Alves	6.973.202-0	Av. Manoel Pedro ²¹³⁶	
Arthur Baptista Suplicy	R.G. 1995.472	Av. Manoel Pedro ²¹³⁶	
Cristiane F. F. N. N.	R.G. 9.239.433-7	Av. Manoel Pedro ²¹³⁶	Cristiane F. N. N.
Miguel F. Cavali	R.G. 3.113.257-6	Av. Manoel Pedro ²¹³⁶	
Márcia M. M. B. B.	R.G. 3597127	Av. Manoel Pedro ²¹³⁶	Márcia M. B. B.
Nelson G. CASTRO	152.4674	Av. 4	
PEDRO ALEXANDRE R. COELHO	8.422.461-8	R. JOAQUIM LINHARES DE LACERDA	
Sandra/Mara Kowalski	8.017.198-6	R. Joaquim L. Lacerda ⁵⁵⁶	Sandra/Mara Kowalski
Guizanny	R.G. 417980	Av. Getulio Vargas	
	R.G. 324.447	R. Tr. A. Santos	Ruy MONTENEGRO
Luiz Carlos Souza	R.G. 5846.182-2	R. AMAROWAS	Luiz Carlos Souza
Jane Cardoso Souza	DB. 6187199-3	D. Eugenia	Jane
Rafael A. B. B.	7078419209	Eulogio	

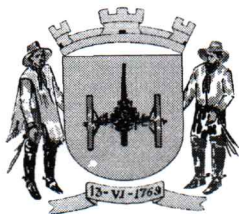
NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
REINALDO BARBOSA	470 320659-53	R. PASTOR WIEDNER, 560	<i>Reinaldo Barbosa</i>
Antonio Marques	035661139-64	Ave Getulho Vargas	Antonio Marques
João B. Costa	4.321-167-6	AV Getulio Vargas	João B. Costa
Loaila R. do Rosario	2.091.001	AV GETULIO VARGAS	Loaila R. do Rosario
Terezinha de F. S. Gregório	470269449-91	AV. Getulio Vargas	Terezinha Gregório
Augusta Barbosa	002883309-00	Rua 15º Moo. 519	Augusta Barbosa
Floipes Padilha B.	967871049-87	R15 nº 519	Floipes P. Barbosa
Gelay H. P. Bilau	107109279-53	Abigail Cortes 423	Gelay
Elenice V. Barbosa	2.084.459	q. Antonio Ramalho	Elenice V. Barbosa
Marcia W. Barbosa Colaco	3.938.436-1	Jose Pedreira-53a. Vis. Zelia	<i>Marcia W. Barbosa</i>
Idarino Barbosa	731 018-8	N. S. do Rocio, 788	Idarino Barbosa
marlene sodri	900490809-97	Mal. Floriano, 581	marlene sodri
Dona M ^o Barbosa Pinto	4.176.208-0	Perego Joao Ev Braga nº 644	<i>Dona M^o Barbosa Pinto</i>
Vitorio Pandy Bueno	4.768.898-6	Rua Con. João E Braga	<i>Vitorio Pandy Bueno</i>
Mery Cristina Viacelli	859471309-63	Rua: Eufrasio Cortes, 845	<i>Mery Cristina Viacelli</i>
Emarcio L. Corrêa da Silva	051.292.999-81	R: EUFRÁSIO CORTES, 845	<i>Emarcio L. Corrêa da Silva</i>
VALÉRIO T. M. JOSINO	7.509363-2	R. Eufrasio Cortes	<i>Valério T. M. Josino</i>
Maria da Conceição	588431329-20	R. Con. João E. Braga	MARIA DA CONCEIÇÃO C
ELIZABETHO F. PIVATO	7.015.208-3	R. Con. João E. Braga	<i>Elizabetho F. Pivato</i>
ANTONIO F. COLACO	440.315739-04	R. Con. João E. Braga	<i>Antonio F. Colaco</i>
João W. Costa	8.730.981-3	R. Joaquim L. Lacerda	<i>João W. Costa</i>
Josepister	4.485.437-6	Lenigo João E. Braga 194	Josepister
Rubens Antonio dos Santos	6.266.022-8	Lenigo João E. Braga	Rubens Antonio dos Santos
RUDI BRIESE MEISTER	1533417	Conego João E. Braga	<i>Rudi Briese Meister</i>

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
Kellyn D. B. da Silveira	9.196.030-3	Conde João E. Braga	Kellyn D. B. Silveira
Gláucia Lourdes Vidal	6.620.282-8	Conde João E. Braga	Gláucia L. Vidal
José Augusto	RG-39749114	Conde João E. Braga	José Augusto
ROSELI AP. SANTOS	RG. 5.137.9764	Conde João E. Braga	ROSELI DOS SANTOS
JULIO CESAR A. BARBOSA	RG. 5.778032-0	CON. JOÃO E. BRAGA 468	
CLIANE KRAINSKI DULA	RG. 5.138.038-0	CON. JOÃO E. BRAGA, 468	
Aguinaldo P. Krainski	10902503980	439 IDAD. EVANGELISTA,	
Catarina Krainski D.	4914327-3	BARÃO DOS C. GERAIS, 723	Catarina Krainski D.
Cláudio Camargo	1573148	BARÃO DOS C. GERAIS, 643	Cláudio Camargo
SANTA EVANILDE HORNING	1039619	MARECHAL F. PEIXOTO 178	Santa E. Horning
Maristela Zela Portes	8.694.0945	Barão dos Campos ⁵⁹⁴ J. G.	Maristela Z. Portes
Clarice Ap. Grande	4.453.504-1	Barão dos Campos ⁵⁷⁵ G.	
LENIRE B. T. BUENO	8.388.184-4	" "	
Maria Ap. Paula Bueno	6.111.640-0	Barão dos Campos J. G. 535	
Maria Deusap. Bueno	6.943.013-9	" " " "	
Paulo dos Santos	8273110-5	Rua. E. do P. x. F. Llo	
Diego Cristiano Udoep	93455720	Barão 11 Gerais	Diego Cristiano
Renata Maria de Almeida	1045508-1	Olivia J. Kuss	
Marina R. de Lima	7.198.190-8	Vitório J. Kuss, 924	Marina R. de Lima
Carla Roberta Barbosa	8061549-3	R. João Antonio Ramalho CP	Carla R. Barbosa
ARNALDO WILL BARBOSA	3.310.807-9	MILLET GABRIEL Bady n:67	
Luciellen d'Aulo Giacomet	059.324.359-50	R. Massa S. do Rocio n:88	Luciellen d'Aulo Giacomet
Leonard d'Aulo Giacomet	RG: 8.323.208-0	" "	Leonard Giacomet

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
Ariston L. S. de Paula	RG. 4662.557-1	R. Nova Senhora do Rocio	Ariston Paula
Leonel de Bonaventura Jr.	RG. 8.245.686-4	R. Otávio José Kuss	Leonel de Bonaventura Jr.
Maíza Ap. BARBOSA PEREIRA	RG 10R-2111:586	R. Nossa Senhora do Rocio	Maíza B.P.
Prozile Pereira	R.G 4496953.8	R. Nossa Sra. do Rocio	Prozile
André de Pereira	R.G 4496954.6	" " " "	André
André de Pereira	RG 4561856-0	" " " "	Erivaldo
Helaine Oliveira da Silva	5.693.054-0	R. Nossa Sra. do Rocio	Helaine
Cláudio José Zella	037377969-27	R. Nossa Senhora do Rocio	Cláudio José Zella
Therese Mildemberg Mayer	RG 2.081.774-7	R. Nossa Sra. do Rocio	Therese
CECIVELY VIEIRA	8291393-6	R. JORGE MONTENEGRO	Cecively
Minicle Kukla	8061533-7	R. Jorge Montenegro	Minicle
David Deda	5666750-4	R. Jorge Montenegro	David
Sirlei de F. Mendes Deda	5984428-8	R. Jorge Montenegro	Sirlei
Juan Miguel Ferreira	RG-3.740.294-0	R. JORGE MONTENEGRO	Juan Miguel
Isolde Monteiro Ferreira	RG-1.034.052	R. Jorge Montenegro	Isolde M. Ferreira
ALVIA P. DA SILVA	RG. 960983-0	Jorge Montenegro	Alvia
Marta de Pat Riles	Rg. 8.551.794.0	R. Jorge Montenegro	Marta
Ysabel R. Vieira	RG. 9.180355-0	R. Jorge Montenegro	Ysabel
ABRIL VIEIRA DOS SANTOS	RG-1121957	JORGE MONTENEGRO	Abri

T

NOME	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
Olivia Maria		Pinheiro	Olivia Maria
Marcelino B. Linhares	114329.589-72	R. Mal. Floriano Leixoto, 473	Marcelino B. Linhares
Fernando H. Neto	598370 82206	unidade 20082	F.
Raulo Aguiar M. Bore	840.865.489-68	R. José P. do Rosário, 114	
Celine Maria Muraborn	7.645.969-0	R. Senador Gerson Neves, 10077	
Carmelino Zella	679045569-87	Barão Rio Branco 1911	Carmelino Zella
Paulo A. Hamerlundt	7.094 2780	R. N. Senhora do Rosário	Paulo A. Hamerlundt
Edvaldo R. B. Godoy Cordeiro	4048220-2	R. 2 MARATIGO	Edvaldo
Lúcia Mattar	863.535.009-09	R. Lipidita A. ²⁰⁸⁵ - Arapuca	L.
Renato Fenari	3 088.976-2	UBAÍDINO DO AMARAL	
Osana do Rosário S. Oliveira	5 37141 489-99	R. Eufreásio Pates	
Muacel R. Mendes	219.778288-68	R. Mal. Floriano 489	
Sera R. de Sá	366795 ms	R. Eufreásio Pates 1100	Sera R. de Sá
Maria Marisa P. Tinório	5.243.522-6	R. Tenente J. Rodrigues	Marisa P. Tinório
Ornelas S. Schmitz	875066639-82	R. Ubaldo de Azevedo	
Adelmari de Toledo	4125.192.0	R. RAUL SIQUEIRA, 77	Adelmari
Wilson B. de S. Lima	585.268.979 34	R. UGARTEIDER 87	
Dirley Ap. S. Pates	4635412-5	R. Osman Teider 82	
João A. Landero		Osmano José Kiss	João A. Landero



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 22

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 318/04

DATA 07 / 04 / 04

09:21 h.: WFS.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 05/04

SÚMULA:

Altera os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1754 de 19 de Dezembro de 2003.

Autor :Executivo Municipal.

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem perante este Douto Plenário apresentar a seguinte emenda a este Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**:

Art 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei nº 1754 de 19/12/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica autorizada a doação do imóvel referido no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar a destinação específica definida em Decreto, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Sala das Sessões em 05 de abril de 2004.

W. Cavalini
Abraão
Frederico
Voluntária T. Batista
Paulo B. Camp

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER Nº14/04

ASSUNTO: emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 05/04

Confesso aos nobres edis signatários da emenda modificativa apresentada, que me causou estranheza a sua redação.

Vejamos a tramitação da proposição, passo a passo, para tentarmos elucidar nosso parecer da melhor forma possível.

Através do Projeto de Lei 56, de 13 de novembro de 2003, o Executivo Municipal solicitou autorização deste Legislativo, para a aquisição de determinado imóvel, na qual foi atendido, culminando com a publicação da Lei nº 1754, de 19 de dezembro de 2003. Nesta o destinatário estava determinado, qual seja, o Governo do Estado do Paraná e, igualmente, o fim a que destinava: a construção do novo Fórum de Direito desta Comarca.

Agora, o Executivo Municipal apresenta Projeto de Lei mantendo o mesmo destinatário, alternando tão somente sua finalidade: a construção de nova Delegacia de Polícia e Cadeia Pública desta Comarca.

A emenda apresentada carece de amparo legal, senão vejamos.

Altera a redação do artigo 2º para, somente,: “Fica autorizada a doação do imóvel referido no Artigo 1º desta Lei”.

Exclui, por completo, o seu anterior destinatário, qual seja, o Governo do Estado do Paraná.



Uma vez aprovada essa emenda, poderá o Poder Executivo doar referida área a quem melhor lhe aprouver.

Quanto à redação proposta para seu artigo 3º, igualmente afronta os princípios que norteiam o direito administrativo, visto que não traz destinação específica, deixando para *posteriori* esse requisito essencial, para ser definida através de Decreto..

As normas legais que regem a matéria estão insertos no artigo 37 de nossa Carta Magna e, ordinariamente, no artigo 17, da Lei 8.666/93, com as alterações que foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

O § 1º de supra citado Artigo 17, diz textualmente: “Os imóveis doados com base na alínea “ b”, do inciso I, deste artigo, cessados **as razões que justificaram a sua doação**, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário” (grifamos).


Ora, os termos “cessadas as razões que justificaram a sua doação”, traduzem e exigem duas situações lógicas e coerentes: a de um destinatário determinado e qual finalidade que será dada ao bem doado.

O *caput* do artigo 17, da Lei 8.666/93, reza: “A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado...” (grifos nossos).

Conjugando-se a redação desse artigo com o de seu § 1º, conclui-se que para se efetivar uma doação exige-se demonstração de **interesse público**.

É de fácil dedução que estamos diante da exigência de uma condição futura que deverá ser observada pelo donatário, sob pena de reversão de bem.

Temos ciência que o Supremo Tribunal Federal, através do julgamento da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 927-3/RS, promovida pelo Governo do Rio Grande do Sul, em decisão cautelar, suspendeu a vigência do § 1º, do artigo 17, bem como o disposto nas alíneas “b” e “c”, inciso I, e alíneas “a” e “b”, inciso II.



No entanto, essa ADIN foi julgada procedente, quando ao § 1º, do artigo 17, conjugado com a alínea “b”, pela infelicidade de o legislativo bloquear a possibilidade de doação de bens públicos a particulares. Não era esse o espírito que os norteou quando redigiram seu texto.

Diante do que aqui foi exposto somos pela ilegalidade da emenda apresentada.


Não se pode conceber uma lei que autorize a doação de um bem público não se sabendo para quem, ou seja, sem destinatário específico e, ainda, com a agravante que sua destinação será, por Decreto definida posteriormente.

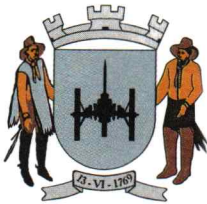
Seria o mesmo que autorizarmos a doação de algo para alguém que não se sabe quem, para que este faça não se sabe o que com o bem doado.

Estaríamos ferindo vários princípios de direito administrativos que devem servir de norte à toda Administração Pública, mais especificamente aqueles, que dizem respeito à legalidade, à moralidade e à probidade administrativa.

É o parecer

Lapa, Pr em 12 de abril de 2004


CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal da Lapa Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 26
C

Ofício n.º 101

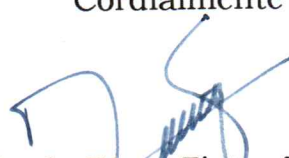
Lapa, 13 de Abril de 2004

Senhor Presidente:

Solicito através deste, em virtude do Fórum manifestar interesse na continuidade do feito para o próximo ano, retirada do Projeto de Lei n.º 05, de autoria deste Executivo, que altera os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1754 de 19 de dezembro de 2003, encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis em de 17 de Fevereiro de 2004.

Certo de contar com vossa compreensão, antecipadamente agradeço,

Cordialmente


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 337/04

DATA 13 / 04 / 04

16:46 h. MAF

Exmo. Sr.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta